



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 117/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 115 /2016

Processo: 23117.006346/2016-85

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 115/2016, publicada no D.O.U. de 26/10/2016, processo administrativo n.º 23117.006346/2016-85, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO: CABO, FITA ISOLANTE, DISJUNTOR, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de *Pregão* nº 115/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: COMERCIAL MILEUM EIRELI - ME - 58.440.686/0001-11 - R. OSCAR BARBOSA 126 - JD PAPAÍ - GUARULHOS - SP - CEP 07070109 - FONE - 11-4962-3131 - REPRESENTANTE LEGAL: LEIDIANE ALVES DOS SANTOS CPF: 002.021.303-47 RG: 35206385-3						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
70	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 1000W / 220V / 60HZ COM BASE (BASE TEM QUE SER DA MESMA MARCA). CARGA MÁXIMA 1200VA (FP0.92). BASE INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS. TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO CINZA ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 5CM. LENTE DA FOTOCÉLULA POLICARBONATO TRANSPARENTE. COM VARISTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA	TECNOWATT		PÇ	3000	17,75	

Handwritten signature and mark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	SURTOS DE TENSÃO. SENSIBILIDADE (LUX): 3 A 20 (LIGA) / 3,6 A 80 (DESLIGA). LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5°C A +50°C. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO. DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO RELÉ. CORPO EXTERNO: INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS. RECEPTÁCULO: INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS. ALÇA DE FIXAÇÃO: AÇO GALVANIZADO A FOGO, PERMITE O GIRO DA TOMADA EM 360°. PORCA DE FIXAÇÃO DO CORPO À ALÇA: POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV. PARAFUSOS E PORCAS: AÇO ZINCADO. CABOS DE LIGAÇÃO: COMPRIMENTO DE 500MM, NAS CORES PRETO - FASE, VERMELHO - RETORNO E BRANCO - COMUM. ALTURA DA BASE: 136MM APROXIMADAMENTE. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. FABRICAÇÃO NACIONAL						
92	BUCHA S10 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6 PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 5,5 A 8 MM DE DIÂMETRO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA.	IV PLAST		PÇ	15000	0,05	
137	SÓQUETE ANTIVIBRATÓRIO COM PLACA METÁLICA, BASE G13 COM PARAFUSO E PORCA. SEM PORTA STARTER.	LUMIBRAS		PÇ	4000	1,24	
149	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADAS COMPOSTAS POR 2 TUBOS FLUORESCENTES PARALELOS, POTÊNCIA 26W, DIMENSÃO 172 MM COMPRIMENTO, BASE G24D-3, TEMPERATURA DE COR 4000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1800 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO 66, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12000H, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 40°C. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	OUROLUX		PÇ	100	10,44	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 24 de OUTUBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

COMERCIAL MILEUM EIRELI - ME

COMERCIAL MILEUM EIRELI - ME
LEIDIANE ALVES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL